



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Ernestina**

**Objeto da contratação:** Aquisição de materiais elétricos

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente estudo é a aquisição de materiais elétricos.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2.1. Das obrigações da contratante;**

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto

#### **2.2. Das obrigações da contratada;**

- Efetuar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Deverão ser entregues todos os produtos relacionados;
- Fornecer todos os produtos conforme a descrição;

### **3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.



## 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição dos materiais elétricos.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de: **R\$ 5.834,00**

Item	Descrição	Qtde	Und Med	Valor Unit	Valor Total
01	Relé fotocélula eletrônica, 220v, sem base, potência mínima 1000 watts	100	Und	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
02	Cinta circular nº 280, fabricado em aço carbono galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR-6323	20	Und	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
03	Cinta circular nº 260, fabricado em aço carbono conforme ABNT-NBR-6323	20	Und	R\$ 49,00	R\$ 980,00
04	Cinta circular nº 280, fabricado em aço carbono galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR-6323	15	Und	R\$ 35,00	R\$ 525,00
05	Parafuso máquina M12 galvanizado 1/2x30cm c/ porca	20	Und	R\$ 10,00	R\$ 200,00
06	Arruela quadrada galvanizada ½	100	Und	R\$ 0,89	R\$ 89,00
07	Cinta circular nº 180, fabricado em aço carbono, conforme ABNT-NBR-6323	20	Und	R\$ 38,00	R\$ 760,00
<b>Total R\$ 5.834,00</b>					

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais elétricos.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade dispensa** exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Itamar dos Santos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina/RS, 08 de outubro de 2024.

## VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal de Ernestina